



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202501020006

O(A) município de Ipixuna do Pará, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede no(a) TV. CRISTOVAO COLOMBO, S/N, CENTRO, CEP 68637-000, Ipixuna do Pará / PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 83.268.011/0001-84, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, e do outro lado o(a) CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 23.792.525/0001-02, sediado(a) na AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, UMARIZAL, Belém / PA - CEP: 66.050-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sr. RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, portador(a) do CPF nº \*\*\*.790.492-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- reajuste contractual, acrescendo o valor de R\$ 2.569,56, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 53.960,28, com fundamento no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. ANTERIOR	V. ATUALIZADO	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARENCIA PÚBLICA	Mês	12	4.282,56	4.496,69	53.960,28
Serviços de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, que consiste: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor e Capacitação dos mesmos; Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por Lei; Relatórios quinzenais de acompanhamento; e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, conforme a Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011 e a Lei da Transparência - LC nº 131/2009, de acordo com as exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.						
						<b>Valor total: R\$ 53.960,28</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo se encontra vinculado ao processo de Inexigibilidade de licitação nº 6.2024-0058, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, CONFORME A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente processo de aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do ofício nº 747/2025 e possui autorização do ordenador de despesas, e objetiva a prorrogação de vigência do contrato que garantirá o cumprimento das normas de transparência ativa e passiva, cuja interrupção poderia gerar descumprimento às



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

exigências previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na LC nº 131/2009 (Lei da Transparência).

O processo de aditivo também objetiva o acréscimo de valor do contrato, que está previsto na cláusula sétima e objetiva a aplicação do reajuste legal pelo IPCA. O reajuste também diz respeito a adição de serviços ampliado ao longo da execução do contrato, conforme ofício expedido pela contratada. O reajuste corresponde à aproximadamente 5% do valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação: EXERCÍCIO 2026 Atividade 0301.04.122.0002.2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento de despesa 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais, no valor de R\$ 53.960,28 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. A Administração providenciará a publicação do extrato do referido termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ipixuna do Pará/PA, 30 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ Nº 83.268.011/0001-84**  
**CONTRATANTE**

**CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**CNPJ Nº 23.792.525/0001-02**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

---

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000  
IPIXUNA DO PARÁ/PA